

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE VIDRO NO MEZANINO DO TEATRO DA FÁBRICA DE CULTURA DE DIADEMA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de suporte de vidro para travamento e fixação do mezanino superior do teatro da Fábrica de Cultura de Diadema

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas a serem apresentados deverão seguir conforme especificações abaixo:

- Instalação de suporte e reforços em vidro sem restrição visual ou de circulação existente;
- Remoção e reinstalação de todos os acabamentos existentes e com recomposição caso necessário;
- É obrigação que os reforços instalados sejam feitos para suportar todos os esforços de uma plateia onde essa se apoie em sua plenitude sem movimentações da estrutura proposta;
- Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- Fornecimento de ART dos serviços prestados;

#### **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de aumentar a segurança do guarda corpo do mezanino do teatro da Fábrica de Cultura de Diadema.

#### **4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Local da obra será no Prédio da Fábrica de Cultura Diadema, sito a Rua Vereador Gustavo Sonnewend Neto, nº 135 – Centro – Diadema – SP.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução para esse serviço é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da ordem para início do serviço.

#### **6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma financeiro enviado na proposta, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente

## 7 PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

## 8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

**8.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura de Diadema.

**8.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**8.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**8.5 A CONTRATADA** deverá indicar um responsável que irá acompanhar semanalmente a obra durante a execução dos serviços.

**8.6 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**8.7** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**8.8 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**8.9** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**8.10** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6

## 9 VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no email: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

## **10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Menor valor global

## **11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento

## **12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 17 de Novembro de 2020

---

Renzo Dino Sergente Rossa